



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 132/2020

Renova, até 31 de janeiro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações, e convalida estudos.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos CEE/PI nºs 271/2019 e 288/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 159/2020, relatado pela Conselheira Viviane Fernandes Faria, aprovado na Sessão Plenária do dia 08 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de janeiro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos das Resoluções CEE/PI nº 023/2014, vencida em 31 de janeiro de 2019 e Resolução CEE/PI nº 024/2014, vencida em 31 de janeiro de 2017, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 159/2020.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de dezembro de 2020. VIRTUAL.

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 132/2020 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), ___ de _____ de _____.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação